



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20

*Poder Legislativo*

---

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023-1003-001 - CMGN

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE-PÁ, DE OUTRO LADO A EMPRESA MARTINS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ: 44.203.942/0001-42, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE**, Pessoa Jurídica de direito Público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 22.980.965/0001-20, Situada na Passagem Lauro Sodré nº 67, Centro, na Cidade de Garrafão do Norte, Estado do Pará, representado, pelo Excelentíssimo Sr. **José Laurisvan Rocha Barbosa**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 4336710 - SSP/PA, CPF nº 703.288.202-10, residente e domiciliado na Cidade de Garrafão do Norte, e de outro lado à empresa **MARTINS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ: 44.203.942/0001-42**, situada na Avenida 7 de setembro s/nº, Centro, CEP: 68.665-000, Garrafão do Norte/PA, representada neste ato pelo Sr. Edivaldo Martins, brasileiro, casado, portadora do CPF/MF nº 726.241.082-20, R.G nº 4015141/PC-PA, residente domiciliado nesta Cidade de Garrafão do Norte/PA, denominado para este ato CONTRATADO, têm justo e contratado, PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições abaixo indicadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2023-1003-001, oriundo da Inexigibilidade nº 004/2023, celebrado entre as partes em 10 de março de 2023, cujo objeto é a contratação de Contratação de serviços técnico Especializados em Assessoria e Consultoria no departamento de recursos humanos (execução de serviços de confecção da folha de pagamento, apuração de INSS, transmissão de GEFIP, transmissão de RAIS, transmissão de DIRF e E-SOCIAL), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Garrafão do Norte –PA, diante da necessidade de continuidade na prestação dos serviços, e a vantagem da manutenção dos preços dos serviços contratados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20

## *Poder Legislativo*

2.1. Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula sexta do contrato, iniciando-se o mesmo em 11 de Março de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

### **CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. O Presente contrato Administrativo decorrente de processo de inexigibilidade de nº 004/2023-CMGN e cujos pagamentos correrão pela seguinte Dotação Orçamentária para o Exercício de 2024.

#### **Orgão: 01**

Unidade Orçamentária: 0101- CÂMARA MUNICIPAL

Funcional Programática: 01 031 0001 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 10 de fevereiro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Aditivo, na presença de duas testemunhas, para que se produzam os seus efeitos legais.

Garrafão do Norte Pará, 05 de março de 2024.

**JOSÉ LAURISVAN ROCHA BARBOSA**

CPF/MF n.º 703.288.202-10

CONTRATANTE

**MARTINS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**

CNPJ: 44.203.942/0001-42

CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Testemunha

CPF: .....

\_\_\_\_\_  
Testemunha

CPF: .....